

DECISÃO

Interessado: São Simão Saneamento Ambiental S.A.

Processo Administrativo: 87661/2023

Assunto: Avaliação dos Indicadores de Qualidade e Desempenho referentes ao mês de julho de 2023 do Município de São Simão.

Em face do presente processo administrativo para avaliação dos parâmetros de qualidade e desempenho, pertinentes ao mês de **julho de 2023**, a AMAE aferiu os indicadores de qualidade e desempenho dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no Município de São Simão – GO.

Conforme subcláusula 32.1 do Contrato de Concessão nº 036/2022, *“a regulação e a fiscalização da CONCESSÃO, inclusive no tocante à **verificação do atendimento de metas e indicadores de desempenho e qualidade**, serão **exercidas pela ENTIDADE REGULADORA**, em atendimento aos princípios de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões, perseguindo os objetivos constantes na legislação em vigor, do REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO e das NORMAS REGULAÇÃO”*.

Apresentado o Relatório de Desempenho mensal pela concessionária São Simão Saneamento Ambiental S.A., a AMAE analisou o seu conteúdo e os documentos comprobatórios necessários para subsidiar a avaliação desta agência reguladora. A manifestação desta agência, intitulada como Contestação, foi enviada à concessionária no dia 31 de agosto de 2023, mediante Ofício AMAE nº 162/2023. A análise concluiu como **parcialmente corretos** os valores dos indicadores de qualidade e desempenho dos serviços de água e esgoto atribuídos pela concessionária.

O Indicador de Água Potável Distribuída (IAQ) foi recalculado, visto que após a análise, fora constatado pela AMAE que duas amostras estão fora do padrão de potabilidade, as quais, não foram contabilizadas pela concessionária no cálculo apresentado em seu relatório. Além disso, a quantidade total de amostras coletadas contabilizadas pela AMAE não confere com a quantidade apresentada pela concessionária no Relatório de Desempenho mensal.

Saliento que os valores dos demais indicadores, especificamente, Indicador de Economias Atingidas por Paralisações (IEP), Indicador de Qualidade de Efluentes Final (IDF), Indicador de Extravasamento de Estações Elevatórias de Esgoto (IDE), Indicador de Rompimento de Coletores (IDC) e o Indicador de Eficiência dos Prazos de Atendimento (IEPA), obtiveram validação da AMAE. As justificativas e fundamentações da agência reguladora compõem a Contestação.

Como a análise integral dos indicadores de qualidade e desempenho já constou na Contestação desta agência, a presente decisão serve tão somente para tornar público as notas e concluir o presente procedimento.

Perante o exposto, segue na tabela abaixo a transcrição das notas e classificações para todos indicadores de qualidade e desempenho referentes ao mês de julho/2023, com base no Anexo X do Contrato de Concessão nº 36/2022.


VALORES DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO DE JULHO DE 2023

Indicador	Valor (%)	Nota (pontos)	Classificação
IEP	0,03	7,5	Suficiente
IAQ	1,38	7,5	Suficiente
IDF	100	10	Adequado
IDE	0	10	Adequado
IDC	0	10	Adequado
IEPA	80,18	2,5	Inadequado

Diante disso, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, no uso das atribuições que lhe confere a subcláusula 20.1.4 do Contrato de Concessão nº 36/2022, que incumbe à agência reguladora “*aferrir o atendimento de metas e indicadores de qualidade e desempenho pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com os termos previstos no CADERNO DE ENCARGOS e no Anexo X deste CONTRATO*”, **DECIDE** por validar os valores dos indicadores de qualidade e desempenho dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, relativos ao mês de julho de 2023, apresentados no relatório da concessionária e aferidos por esta agência, na Contestação enviada no dia 31 de agosto de 2023.

Determino ainda que a concessionária São Simão Saneamento Ambiental S.A. e o titular dos serviços Município de São Simão sejam intimados para conhecimento desta decisão.

Rio Verde – GO, 18 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 BRUNO BOTELHO SALEH
Data: 16/10/2023 15:01:25-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

BRUNO BOTELHO SALEH
Presidente da AMAE
Decreto nº 1574/2019